



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de consumo odontológicos, visando atender às necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Cód PAC	Cód GRP	QTD	Un	Emb.	Especificação do objeto
1	2203	18388	100	RL	RL	FILME PVC, FILME DE PVC DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM ROLOS 15MX 30CM.
2	4413	32404	3000	PCT	02 RL	PAPEL TOALHA, PICOTADO, ROLO COM 60 FOLHAS, COR BRANCA, PACOTE COM 02 ROLOS
3	4415	18307	200	UN	UN	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM 5% DE BENZOCAÍNA, SABOR AGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: POTE DE 12 GRAMAS.
4	4422	18492	50	UND	UND	RESTAURADOR DENTAL COR A 0,5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO DE 0,2 A 0,8 MICRÔMETRO, CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO BIS-GMA, TEGDMA. ACONDICIONADA EM SERINGA (COM PARAFUSO ROSQUEÁVEL) COM 4G, VALIDA DE MÍNIMA DE 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.
5	4428	18308	550	UN	UN	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTOS DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6	4444	31436	50	UND	UND	RESTAURADOR DENTAL, COR E C2, RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO DE 0,2 A 0,8 MICRÔMETRO, CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO BIS-GMA, TEGDMA. ACONDICIONADA EM SERINGA (COM PARAFUSO ROSQUEÁVEL) COM 4G, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE.
7	4485	18503	50	UND	UND	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, FABRICANTE, ORIGEM DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
8	3491	28191	50	UND	UND	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO, 10CM, CABO CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
9	3493	28198	70	UND	UND	PORTA AMÁLGAMA CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
10	4397	28219	50	UND	UND	FÓRCEPS Nº 69, ADULTO, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO PERFEITO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	4385	28242	100	UND	UND	ESPÁTULA N°1, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
12	4509	28232	50	UND	UND	ALAVANCA SELDIN, DIREITA, INFANTIL, CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, CONFECCIONADO CONFORME NBR7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
13	4510	28206	20	UND	UND	CAIXA METÁLICA COM TAMPA, COM DIMENSÕES 30CM X15CM X7CM, CONFECCIONADA CONFORME NBR7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
14	4374	28207	20	UND	UND	CAIXA METÁLICA COM TAMPA, COM DIMENSÕES 20CM X10CM X5CM, CONFECCIONADA CONFORME NBR7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
15	4376	28253	100	UND	UND	CALCADOR ESPATULADO N° 1, CABO CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16	4523	28256	100	UND	UND	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº3 – 3S, CABO CONTENDO INSCRIÇÕES DO NÚMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO
17	4531	31443	100	UND	UND	ANESTÉSICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO LIDOCAÍNA, 5%, POTE DE NO MÍNIMO 5G, PARA USO ODONTOLÓGICO.
18	4846	34675	30	UND	UND	FILTRO DE POLIPROPILENO(PP) 5 10"X2.1/2",COMPATÍVEIS COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
19	4847	34676	30	UND	UND	FILTRO DE CARVÃO 10"X2.1/2" (CARBONBLOCK),COMPATÍVEISCOM OPURIFICADOR DEÁGUA POROSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
20	4848	34677	10	UND	UND	FILTROMEMBRANA 3012-300, COMPATÍVEISCOM OPURIFICADOR DEÁGUA POROSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
21	4849	34678	60	UND	UND	FILTRODEIONIZADOR10"X2.1/2",COMPATÍVEISCOM OPURIFICADOR DEÁGUA POROSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
22	4850	34679	30	UND	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,22, CONEXÃO COM HASTE DE 1/4" OU CARTUCHO 0,2210"X2.1/2",COMPATÍVEIS COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSADA MARCA VEXERVOS 00404-45L/H
23	5533	35925	200	UND	UND	Cabo para odontoscópio confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, corpo sextavado para melhor apreensão, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos e artigos odontológicos, em atendimento às necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde.

Repousa a necessidade da contratação na indispensabilidade dos artigos odontológicos para assegurar as condições mínimas ao prosseguimento das ações de assistência odontológica, componentes da política pública de saúde bucal da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), e idealizadas em favor da população patrulhense.

Cumpra destacar que os materiais abaixo elencados já foram objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2025, contudo os itens foram cancelados por falta de propostas (desinteresse do mercado), por conseguinte, dada a indispensabilidade dos materiais, há necessidade de realização de novo certame para aquisição desses.

3.1 Requisitos para Contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

4.1 Prazos: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contador a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.2 Local de entrega: O objeto desta solicitação deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José Brito da Luz nº 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, junto ao fiscal da Ata de Registro de Preço, o qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis.

4.2.1 O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;

4.3 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a retirada da Nota de Empenho pela detentora da Ata.

4.4 A detentora da presente Ata de Registro de Preços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua vigência, mesmo que a entrega deles decorrentes ocorra após o término de sua vigência, desde que a Nota de Empenho tenha sido emitida dentro do prazo de validade da Ata.



4.5 Toda aquisição deverá ser realizada mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio da emissão da respectiva Nota de Empenho.

4.6 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá registrar, na cópia que a acompanhar, a data e a hora do recebimento, bem como a identificação de quem procedeu o recebimento.

4.7 A cópia da Nota de Empenho será juntada ao processo administrativo referente à Ata de Registro de Preços.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

5.1.1 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal da Ata de Registro de Preço, não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.3 O Fiscal da Ata terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A Ata de Registro de Preço firmado pela empresa licitante vencedora do certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

6.2 É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preço, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

6.3 A fiscalização da respectiva Ata de Registro de Preços será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), devidamente nomeados por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Administração e Finanças (SEMAF), os quais deverão observar e assegurar o cumprimento de todos os requisitos e condições estabelecidos neste instrumento.

6.4 A critério da Administração, poderá, ao final da Ata de Registro de Preços, caso ainda exista saldo remanescente dos itens licitados, ser firmado contrato de fornecimento de materiais e/ou serviços com a(s) empresa(s) registrada(s) na ata.”



6.5 O valor registrado poderá ser reajustado, pelo índice acumulado da variação do IPCA, sendo este após 12 (doze) meses da vigência ou no caso de contratação de saldo da Ata.

7 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos e proposta, os documentos abaixo relacionados, a fim de comprovar a qualificação do(s) produto(s) ofertado(s):

a) Certificado de Registro válido do produto, ou Notificação Simplificada válida, ou ainda comprovação de cadastro junto à ANVISA, para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. Caso seja apresentada a publicação do registro no Diário Oficial da União (DOU), a licitante deverá destacá-la (grifar) e indicar expressamente o item a que se refere, de modo a facilitar a análise e o julgamento.

Serão considerados automaticamente renovados os registros de produtos cujo protocolo de renovação tenha sido tempestivamente protocolado junto à ANVISA, nos termos do art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo a licitante apresentar cópia autenticada do respectivo protocolo.

b) Certificação emitida pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO), para os itens 1 e 2.

c) Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, que comprove o licenciamento do estabelecimento para atividade compatível com o objeto licitado, para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

9.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal da Ata de Registro de Preço, designada em Portaria Especial.



9.3 Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

9.4 O CNPJ da Detentora da Ata de Registro de Preços constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o **número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.**

9.5 A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.

9.6 A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

10.1 RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

10.1.1 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

10.1.3 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

10.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição;

10.1.6 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

10.1.7 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.1.8 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

10.1.9 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, encaminhar toda a correspondência referente ao objeto contratado exclusivamente ao fiscal designado pela contratante;



10.1.10 Comunicar, por escrito, qualquer ocorrência ou anormalidade verificada no fornecimento dos bens, ou que possa comprometer sua qualidade, continuidade ou regularidade;

10.1.11 Atender prontamente às determinações e orientações da fiscalização da contratante;

10.1.12 Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos referentes ao fornecimento dos bens.

10.1.13 Efetuar o fornecimento dos objetos licitados em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, e em consonância com a proposta apresentada;

10.1.14 Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

10.2 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal da Ata de registro de preço;

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida conforme a demanda da Administração, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
UOJN.BPXA.ANTL.LSPX